



## ATA DA 15<sup>a</sup> SESSÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, João Afonso Moraes Pordeus, em substituição ao Juiz Eduardo Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Ausente, por motivo de férias, o Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** O Juiz João Pordeus propôs moção de pesar pelo falecimento do Doutor Luiz Duarte Filho, pai da Juíza Érika Paiva. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de ofício à juíza enlutada.** Com a palavra, a Desembargadora Lourdes Azevedo propôs votos de congratulações à Juíza Maria Neíze, pela passagem do aniversário de seu natalício. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de ofício à juíza homenageada.** **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL N° 0600094-86.2024.6.20.0002.** PROTOCOLO: 15604. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. TERCEIRO INTERESSADO: NATALIA BASTOS BONAVIDES, COLIGAÇÃO NATAL MERCE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB) e RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA. DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio informou que apresentará o

voto-vista em sessão ulterior. RECURSO ELEITORAL Nº 0600325-65.2024.6.20.0018. PROTOCOLO: 15630. ORIGEM: ANGICOS-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: JOSYERIKA MARQUES SILVEIRA, MIGUEL PINHEIRO NETO, JOSE EDILSON MACIEL, MONALYZA SÁ LEITÃO registrado(a) civilmente como OSIVALDO MARCIO CESAR de SA LEITAO JUNIOR, CLOVES TIBURCIO da COSTA, FRANCISCO BATISTA FILHO e FILIPE TIAGO CARVALHO de ARAUJO BRAGA. DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600327-89.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 14700. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA dos TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: ROSALIA MARIA FERNANDES e DARIO BARBOSA de MELO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU - REGIONAL (RN), relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600094-65.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 15751. ORIGEM: GOIANINHA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: HOSANIRA GALVAO. RECORRIDO: 10 - REPUBLICANOS - MUNICIPAL (GOIANINHA/RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a preliminar suscitada; no mérito, por igual votação, em conhecer do recurso interposto por HOSANIRA GALVAO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600125-85.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 15753. ORIGEM: GOIANINHA-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP - 11 - MUNICIPAL (GOIANINHA/RN). RECORRIDO: RUDSON RAIMUNDO HONORIO LISBOA. RECORRIDA: ANNA FLAVIA MONTENEGRO LISBOA. DECISÃO: ACORDAM os

Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por PROGRESSISTAS - PP - MUNICIPAL (GOIANINHA/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. REGISTRO DE ÓRGÃO DE PARTIDO POLÍTICO EM FORMAÇÃO Nº 0600013-12.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15681. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Registro de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO MISSAO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de registro do PARTIDO MISSAO - REGIONAL (RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600198-55.2024.6.20.0042. PROTOCOLO: 15603. ORIGEM: PARANÁ-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: DAILSON FERNANDES GADELHA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por DAILSON FERNANDES GADELHA e dar-lhe provimento parcial apenas para afastar a multa do art. 6º da Resolução nº 23.607/2019 do TSE, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600304-53.2024.6.20.0030. PROTOCOLO: 15631. ORIGEM: GUAMARÉ-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: LEANDRO MACIEL FELIX. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS por GUAMARÉ (MDB e FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por LEANDRO MACIEL FELIX e dar-lhe provimento parcial para aprovar com ressalvas as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, mantida a multa de R\$ 362,32 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600330-97.2024.6.20.0047. PROTOCOLO: 15687. ORIGEM:

CARNAUBAIS-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: JANIO CARLOS MENEZES da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JANIO CARLOS MENEZES DA SILVA e dar-lhe provimento para aprovar as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600384-72.2024.6.20.0044.** PROTOCOLO: 15673. ORIGEM: LAGOA SALGADA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. RECORRENTE: ORLANDO FRANCISCO de QUEIROZ NETO. RECORRIDO: FRANCISCO CANINDE FREIRE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ NETO e dar-lhe provimento parcial para reduzir a multa ao patamar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600034-85.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15876. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar a Juíza MIRIAM JACOME DE CARVALHO SIMOES para o exercício da Jurisdição da 12ª Zona Eleitoral, com sede em Nova Cruz/RN, para o biênio 2025/2027, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600035-70.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15877. ORIGEM: EXTREMOZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz DIEGO COSTA PINTO DANTAS**

para o exercício da Jurisdição da 64ª Zona Eleitoral, com sede em Extremoz/RN, para o biênio 2025/2027, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600036-55.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15878. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO para o exercício da Jurisdição da 29ª Zona Eleitoral, com sede em Assu/RN, para o biênio 2025/2027, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600037-40.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15879. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar a Juíza ANA CLARISSE ARRUDA PEREIRA para o exercício da Jurisdição da 34ª Zona Eleitoral, com sede em Mossoró/RN, para o biênio 2025/2027, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600045-17.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15911. ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz MARK CLARK SANTIAGO ANDRADE para o exercício da Jurisdição da 9ª Zona Eleitoral, com sede em Goianinha/RN, para o biênio 2025/2027, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600046-02.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15913. ORIGEM: SANTA CRUZ-RN. **RELATOR**

**ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz RENAN BRANDÃO DE MENDONÇA para o exercício da Jurisdição da 68ª Zona Eleitoral, com sede em Santa Cruz/RN, para o biênio 2025/2027, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600047-84.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15912. ORIGEM: APODI-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz THIAGO LINS COELHO FONTELES para o exercício da Jurisdição da 45ª Zona Eleitoral, com sede em Apodi/RN, para o biênio 2025/2027, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e dezessete minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz João Afonso Morais Pordeus  
**Em substituição**

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**